Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **007/2021**, formalizado através do Processo **044/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços técnicos especializados de Engenharia Civil para prestação de serviços e fiscalização de obras, vistoria, execução de projetos de engenharia civil, monitoramento de obras dos Sistemas do FNDE, PLATAFORMA MAIS BRASIL, entre outros, para a Administração municipal de Érico Cardoso Bahia durante o exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Governo, Administr. e Serviços Públicos; através da **Pessoa Jurídica: YURI BATISTA CARNEIRO LTDA, CNPJ sob Nº. 40.186.138/0001-41,** sediada na Rua dos Magalhães, Casa, Centro, Tanque Novo -BA, CEP:46.580-000, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 29 de março de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.